

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 155 / 2019 De 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre ANTECIPAÇÃO DE FEIRA LIVRE no Município de Central, Estado da Bahia, que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os festejos alusivos ao 61º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Central;

CONSIDERANDO que é de comum interesse dos feirantes e munícipes antecipar a feira livre, de modo a proporcionar a este último a oportunidade de efetuar suas compras antecipadamente; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se divulgar, previamente, essa antecipação à comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica ANTECIPADA para o dia **08 de agosto de 2019 (quinta-feira)**, a **FEIRA LIVRE** realizada na Praça do Mercado, que normalmente é realizada aos sábados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 02 de agosto de 2019.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 / Fax (74) 3655 1672

Site: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 156 / 2019 De 02 de agosto de 2019.

Dispõe sobre FERIADO e PONTO FAVULTATIVO no Município de Central, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 187, Inciso III, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, também, os parâmetros dispostos na Lei Federal nº 9.093/1995,

DECRETA:

Art. 1º Será considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia **09 de agosto de 2019**, em todo o território do Município de Central, em virtude dos festejos alusivos ao 61º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município.

Parágrafo único – Os Serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação não se enquadrarão no ponto facultativo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 2º Será **FERIADO** no(s) dia(s) **12 de agosto de 2019**, em todo o território do Município de Central, em decorrência dos festejos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial; pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública; pela Guarda Municipal e similares; Departamento de Administração Tributária; Comissão Organizadora e demais envolvidos na manutenção da infra-estrutura do evento, não se enquadrarão no quanto estabelecido nos *caputs* dos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 02 de agosto de 2019.

Wilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 / Fax (74) 3655 1672

Site: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br